



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. UNIDADE INTERESSADA:**

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

#### **2. OBJETO:**

2.1. Aquisição de Utensílios de Cozinha, Material para Manutenção/Limpeza e Gás Engarrafado em atendimento as Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A presente licitação é justificada visando sanar as necessidades para execução dos serviços de copeiragem das copas das Unidades de Ensino Municipal, bem como em razão da necessidade de reposição dos materiais antigos avariados pelos usos e dos utensílios que são utilizados para elaborar as refeições dos alunos, Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, proteção dos servidores, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação possui hoje as seguintes Unidades Escolares: Escolas Municipais: Escola Polo José de Alencar – Endereço: Rua I - Distrito de Jacaré; Escola Dr. Nelson de Araújo – Extensão Missão; Escola Polo Tekoha Guarani – Aldeia Porto Lindo ao Lado do Posto 1; Escola Bom Viver – Extensão – Aldeia Porto Lindo ao lado do Posto 2; Escola Sabedoria Tradicional – Extensão – Aldeia Porto Lindo ao lado do Posto 3; Escola Caminho da Sabedoria – Extensão – Sede do Assentamento Tagros; Centros de Educação Infantil no Distrito de Jacaré e Município de Japorã e Sede da Secretaria Municipal de Japorã/MS.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:**

4.1. Considerando as necessidades da Secretaria solicitante tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	06594	ABRIDOR DE LATA	UN	45,000	3,95	177,75
0001	2	10061	AMASSADOR DE ALHO	UN	45,000	9,96	448,20
0001	3	10062	AMASSADOR DE BATATA	UN	45,000	14,98	674,10
0001	4	10108	BACIA DE ALUMINIO GRANDE Nº 04	UN	40,000	10,13	405,20
0001	5	14044	BACIAS PLÁSTICAS GRANDE 30 LT	UN	40,000	49,56	1.982,40
0001	6	14045	BACIAS PLÁSTICAS MÉDIA 20 LT	UN	50,000	29,99	1.499,50
0001	7	14046	BACIAS PLÁSTICAS PEQUENA 12 LT	UN	50,000	11,03	551,50
0001	8	14047	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 10 LT	UN	70,000	9,96	697,20
0001	9	10064	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 18LT	UN	50,000	19,92	996,00
0001	10	10065	BANDEIJA PLÁSTICA	UN	30,000	25,19	755,70
0001	11	14058	BANDEIJA INOX	UN	9,000	40,00	360,00
0001	12	25568	BOTA DE BORRACHA BRANCA C/ CANO MEDIO	PAR	50,000	40,36	2.018,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**



0001	13	10066	CAIXA PLASTICA PARA COMPRA	UN	40,000	34,66	1.386,40
0001	14	25565	CANECA EM ALUMINIO 01 LT Nº 18	UN	25,000	18,99	474,75
0001	15	14057	CANECA PLÁSTICA 300 ML	UN	700,000	5,29	3.703,00
0001	16	12675	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO 3 LT	UN	20,000	46,00	920,00
0001	17	25566	CARRIOLA DE PNEUS	UN	10,000	139,66	1.396,60
0001	18	14049	CESTÃO FECHADO	UN	30,000	29,99	899,70
0001	19	14048	CESTO PARA LIXO PEQUENO	UN	100,000	5,40	540,00
0001	20	10072	CHALEIRA EM ALUMINIO 1,5LT	UN	20,000	29,99	599,80
0001	21	10073	CHALEIRA EM ALUMINIO 2LT	UN	15,000	39,99	599,85
0001	22	10074	CHALEIRA EM ALUMINIO 5LT	UN	15,000	98,30	1.474,50
0001	23	10104	COADOR DE PANO (CAFÉ)	UN	50,000	4,99	249,50
0001	24	10075	COLHERES METAL (CAFÉ)	UN	600,000	1,99	1.194,00
0001	25	10076	COLHERES METAL (SOPA)	UN	1.000,000	2,99	2.990,00
0001	26	10106	CONCHA GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UN	30,000	44,99	1.349,70
0001	27	12676	COPOS AMERICANO 300ML	UN	500,000	1,49	745,00
0001	28	14050	ENXADA 2/5 MM	UN	20,000	34,99	699,80
0001	29	06509	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UN	20,000	29,99	599,80
0001	30	10107	ESCUMADEIRA GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UN	30,000	44,99	1.349,70
0001	31	12693	ESMERIL (AFIADOR DE FACAS)	UN	20,000	19,99	399,80
0001	32	10231	FACA DE SERRA EM INOX C/ CABO PLASTICO	UN	500,000	2,99	1.495,00
0001	33	25567	FACA INOX PARA COZINHA	UN	50,000	30,66	1.533,00
0001	34	08489	FACÃO	UN	15,000	24,99	374,85
0001	35	12678	FACAS PARA PÃO	UN	50,000	19,99	999,50
0001	36	10082	FORMA PARA ASSAR BOLO EM ALUMÍNIO REDONDA N 4	UN	20,000	16,49	329,80
0001	37	10084	FORMA PARA BOLO DE ALUMINIO RETANGULAR Nº 5	UN	20,000	19,99	399,80
0001	38	12679	FORMA PARA BOLO DE ALUMINIO RETANGULAR Nº4	UN	20,000	17,99	359,80
0001	39	02757	GARFO EM INOX COM CABO PLÁSTICO	UN	200,000	2,96	592,00
0001	40	12680	GARRAFA TERMICA 1,0 LT (CAFÉ)	UN	20,000	24,33	486,60
0001	41	10085	GARRAFA TERMICA 1,5 LT (CAFÉ)	UN	20,000	44,99	899,80
0001	42	12681	GARRAFA TERMICA 2 LT (CAFÉ)	UN	20,000	100,66	2.013,20
0001	43	12682	GARRAFA TERMICA 5LT PARA AGUA	UN	20,000	34,99	699,80
0001	44	10087	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LT	UN	50,000	18,32	916,00
0001	45	10088	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3,5 LT	UN	50,000	29,99	1.499,50
0001	46	10089	LIMA PARA AFIAR FACA	UN	60,000	15,99	959,40
0001	47	14053	LIXEIRA COM TAMPA GRANDE 30 LT	UN	100,000	44,99	4.499,00
0001	48	14051	LIXEIRA COM TAMPA MÉDIA 20 LT	UN	50,000	29,99	1.499,50

N



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**



0001	49	14052	LIXEIRA COM TAMPA PEQUENA 10 LT	UN	50,000	20,33	1.016,50
0001	50	10112	MANGUEIRA PARA JARDIM 10M	UN	15,000	19,66	294,90
0001	51	10113	MANGUEIRA PARA JARDIM 15M	UN	15,000	28,66	429,90
0001	52	10114	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UN	15,000	59,49	892,35
0001	53	25569	MAQUINA PULVERIZADORA MANUAL COM CAPACIDADE DE 05 LITROS	UN	13,000	119,99	1.559,87
0001	54	10110	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA 40L	UN	12,000	396,66	4.759,92
0001	55	10109	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA 60 L	UN	12,000	549,99	6.599,88
0001	56	10111	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 20L	UN	10,000	149,99	1.499,90
0001	57	02505	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UN	15,000	98,33	1.474,95
0001	58	10093	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	UN	10,000	148,63	1.486,30
0001	59	14054	PANELA DE PRESSÃO 20 LT INDUSTRIAL	UN	15,000	486,63	7.299,45
0001	60	10095	PANELA DE PRESSÃO 4.5 LT	UN	10,000	48,66	486,60
0001	61	12687	PRATOS DURALEX (FUNDO)	UN	800,000	4,99	3.992,00
0001	62	12686	PRATOS DURALEX (RASO)	UN	500,000	4,66	2.330,00
0001	63	12688	RALO	UN	50,000	9,99	499,50
0001	64	10232	RASTELO PLASTICO COM CABO	UN	80,000	23,29	1.863,20
0001	65	14056	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM MANGUEIRA	UN	30,000	29,66	889,80
0001	66	12689	TÁBUA PARA CORTAR CARNE GRANDE DE POLIETILENO	UN	30,000	39,99	1.199,70
0001	67	02758	TAPUER PLÁSTICO TAMANHO GRANDE C/ TAMPA	UN	25,000	29,99	749,75
0001	68	02759	TAPUER PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ TAMPA	UN	25,000	14,66	366,50
0001	69	02760	TAPUER PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO C/ TAMPA	UN	25,000	8,66	216,50
0001	70	14055	XÍCARAS C/ PIRES (CAFÉ) CX COM 06 UNIDADES	UN	150,000	43,99	6.598,50
VALOR TOTAL							<b>R\$ 98.199,97</b>

## 5. DO VALOR

5.1. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 98.199,97 (Noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), obtidos através de pesquisas junto ao mercado, de acordo com liberação orçamentária.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2020, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2012.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação;

12.361.0023.2011.0000 - Contribuição Social - Salário Educação;

12.361.0025.2024.0000 - Manutenção do FUNDEB 40%- Ensino Fundamental;

12.365.0025.2026.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil - Pré-Escola.

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

✓



6.2. Por se tratar de licitação pelo sistema de registro de preço, não está vinculada com a dotação orçamentária, porém a partir do momento da contratação a Administração detentora da Ata de Registro de Preço poderá utilizar qualquer dotação acima relacionada ou ainda acrescentar uma nova dotação por se tratar de Ata de Registro de Preço.

6.3. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## **7. DOS ITENS**

7.1 Da entrega: As aquisições do objeto desta licitação serão feitas de forma parcelada, conforme necessidade do Secretaria de Educação, aos quais os fornecimentos somente poderão ser realizados mediante apresentação da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

7.2 Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas do momento da apresentação da Requisição de compras firmado pela autoridade responsável.

7.2.3. Do local: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha - S/Nº - Centro das 07h30 às 11h30min e das 13h00 às 16h00min.

7.3 . Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. A Ata de Registro de Preço terá duração de 12 (doze) meses.

8.2. Caso seja realizado contrato, o mesmo terá duração de no máximo 12 (doze) meses (podendo ser substituído por emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

8.3. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

## **9- DO PAGAMENTO**

9.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. No valor pactuado deverá estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**9.3. AO EMITIR A NOTA FISCAL A MESMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MESMA COMO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALORES.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**



9.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

**NIVALDO DIAS LIMA**  
Secretário Municipal de Educação